

Mensagem Circular FNTTAA – ALIANÇA Nº 05/2024

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Aos marítimos vinculados à ALIANÇA

Prezados Companheiros e Companheiras,

Temos negociado a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho com a ALIANÇA desde novembro de 2023. Neste período, algumas propostas apresentadas pela empresa foram recusadas pelas Entidades Sindicais e pelos trabalhadores marítimos da Aliança, conforme informamos em 15 de agosto quando divulgamos o resultado da última consulta.

As discussões se intensificaram nos últimos meses. Tivemos inúmeras reuniões com a empresa e foram feitas muitas ponderações sobre a necessidade de avanços para se alcançar um ACT justo. As discussões se intensificaram em torno de itens econômicos e após argumentações de ambas as partes, a ALIANÇA reavaliou sua posição e apresentou nova proposta, que reúne avanços que motivam sua apresentação aos marítimos.

Os representantes da ALIANÇA enfatizaram que chegaram em seu limite e alcançaram sua proposta final, não havendo condições de avançar mais em sua proposta.

Como de costume, buscando dar transparência ao processo negocial, estamos encaminhando em anexo a proposta da empresa para o ACT 2024/2025, na íntegra.

Destacamos abaixo os avanços configurados na proposta:

VIGÊNCIA

A proposta contempla um ACT com vigência de dois anos **01/01/2024 a 31/12/2025**.

REAJUSTE/CORREÇÃO SALARIAL

Reajuste linear da tabela salarial em, no mínimo, 7% (sete por cento), retroativo a 01 de janeiro de 2024. Este percentual é superior à inflação acumulada entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023, cujo INPC foi de 3,71%, garantindo 3,29% de ganho real.

A partir de janeiro de 2025 a empresa propõe um reajuste de 13% (treze por cento) na remuneração anual, considerando os valores da remuneração mais o Vale Alimentação.

VALE ALIMENTAÇÃO

Vale Alimentação no valor de R\$1.296,38 para os Oficiais que não são do regime administrativo, Suboficiais e Guarnição e R\$1.836,67 para os Comandantes, Oficiais Superiores de Máquina e Imediatos no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, que representa a reposição da inflação, cujo INPC foi de 3,71%.

A partir de 01 de janeiro de 2025, a ALIANÇA propõe Vale Alimentação no valor único de R\$ 1.850,00 para todos os marítimos, que representa correção acima de 42,70% para Guarnição, Suboficiais e Oficiais que não são do regime administrativo.

AJUDA DE CUSTO

Pagamento de ajuda de custo, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 311,13 (trezentos e onze reais e treze centavos) por cada embarque e por cada desembarque, que representa a reposição da inflação, cujo INPC foi de 3,71%.

A partir de 01 de janeiro de 2025, o valor da Ajuda de Custo será reajustado com a reposição total da inflação medida pelo INPC.

AUXÍLIO ESCOLA

Pagamento do Auxílio Escola em 2024 no valor de R\$ 1.199,70 (um mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos) que representa a reposição da inflação, cujo INPC foi de 3,71%.

A partir de 01 de janeiro de 2025, o valor do Auxílio Escola será reajustado com a reposição total da inflação medida pelo INPC.

AUXÍLIO CRECHE

Pagamento do Auxílio Creche, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 303,22 (trezentos e três reais e vinte e dois centavos), que representa a reposição da inflação, cujo INPC foi de 3,71%.

A partir de 01 de janeiro de 2025, o valor do Auxílio Creche será reajustado com a reposição total da inflação medida pelo INPC.

AUXÍLIO UNIFORME

Pagamento do Auxílio Uniforme em 2024 no valor de R\$ 1.241,16 (um mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) que representa a reposição da inflação, cujo INPC foi de 3,71%.

A partir de 01 de janeiro de 2025, o valor do Auxílio Uniforme será reajustado com a reposição total da inflação medida pelo INPC.

ADICIONAL NOTURNO

Extensão do pagamento do Adicional Noturno aos Comandantes e Chefes de Máquinas.

DA MARÍTIMA GESTANTE

A Aliança prorrogará a licença maternidade por mais 02 (dois) meses, enquanto fizer parte do Programa Empresa Cidadã

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE

Inclusão em ACT da prorrogação da Licença Paternidade para 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do ACT, enquanto fizer parte do Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei 11.770 de 09/09/2008.

PAGAMENTO DO RETROATIVO

O pagamento dos valores retroativos a janeiro de 2024, decorrentes da assinatura do ACT, serão efetuados no **mês subsequente a assinatura**. E para os trabalhadores que não tenham mais vínculo empregatícios com a Aliança, até a terceira folha de pagamento seguinte à assinatura.

INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS

Inclusão de diversas cláusulas, no ACT, que são importantes na melhoria das condições e relações de trabalho a bordo, tais como:

Da Conectividade Social a Bordo

Havendo viabilidade, a Empresa acordante disponibilizará meios de conectividade social aos tripulantes lotados nas embarcações, alinhando-se com as práticas recomendadas pelo Comitê Especial Tripartite da OIT.

Do Acesso a Instalações de Terra

A empresa manterá prática de conceder licença em terra à tripulação embarcada. Essa cláusula busca garantir a possibilidade de acesso à terra quando o navio estiver atracado, desde que haja condições operacionais para tanto e autorização do comandante da embarcação.

Da Política de Estímulo à Saúde dos Tripulantes

A empresa instalará a bordo equipamentos de ginástica que permitam a prática de exercícios físicos regulares, sempre que houver viabilidade. Essa cláusula tem objetivo de oficializar em acordo a prática que atualmente é feita por liberalidade da empresa.

Política do Combate ao Assédio

A empresa manterá um canal de denúncias para os tripulantes, em terra ou a bordo, para qualquer denúncia de assédio de qualquer natureza. A empresa se compromete a tratar a denúncia internamente e tomar as medidas cabíveis.

Política do Respeito à Igualdade

A empresa se pautará pelo respeito e valorização das pessoas, em todos os níveis sociais e hierárquicos, observada a diversidade regional, cultural, de gênero e orientação sexual, raça e etnia, além dos comportamentos éticos, valores e princípios que fundamentam a conduta pessoal e profissional.

MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ACT ANTERIOR

A proposta **mantém no ACT as condições acordadas** anteriormente, com ajustes pontuais na redação de algumas delas para atualizá-las, sem perdas para os trabalhadores.

Ficam garantidos direitos como:

Adicionais de embarque (insalubridade, horas extras, adicional noturno e repouso semanal remunerado)

Abono pecuniário,

Previdência Privada,

Pagamento de ajuda no embarque/desembarque,

Seguro de vida,

Auxílio funeral,

Assistência médica e odontológica,

Marítima Gestante,
Gratificações,
dentre outros.

Passamos a tecer alguns comentários em relação à proposta final apresentada.

A proposta da empresa é para um ACT com vigência de dois anos, sendo de 01/01/2024 a 31/12/2025. Além de evitar a possibilidade de perdas ao longo de mais um ano de vigência, mantém uma progressão para as remunerações. Isso é importante para lidar com possíveis oscilações da economia, dando uma maior previsibilidade na relação laboral.

O conjunto de reajuste para os itens econômicos é bastante razoável, com aplicação de índices acima do INPC nas remunerações. Assim como, reajustes aplicados nos valores do Vale Alimentação.

O equacionamento, a partir de janeiro de 2025, do valor pago a título de Vale Alimentação para todos os marítimos abrangidos por esta negociação é uma antiga reivindicação e uma importante conquista.

Apesar de ainda não contemplar todas as categorias de bordo, a extensão do adicional noturno aos Comandantes e Chefes de Máquinas é um avanço importante para a adequada remuneração e valorização do trabalho a bordo, que vem sendo insistentemente defendida pelos Sindicatos Marítimos e abre portas para inclusão das demais categorias que ainda não estão contempladas nos próximos ACTs.

A inclusão em ACT da prorrogação da licença maternidade por mais 02 (dois) meses e da licença paternidade por mais 20 (vinte) dias garante avanço em relação à legislação vigente.

Apresentamos a proposta final da ALIANÇA à apreciação do corpo funcional marítimo da Aliança, para que procedam à votação indicando se são favoráveis ou não à assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 de acordo com a proposta apresentada.

Com a avaliação de que reivindicações importantes foram atendidas na proposta e que um conjunto robusto de condições laborais está sendo consolidado nesse ACT, a orientação das Entidades Sindicais Marítimas é claramente pela **ACEITAÇÃO** da proposta.

Importante destacar que os votos dos representados dos Sindicatos dos Contramestres, dos Condutores e dos Enfermeiros não farão parte do cômputo, visto que, tais Entidades negociam em separado com a empresa.

Todos os demais marítimos da Aliança podem e devem votar, sejam sindicalizados ou não, independente da categoria profissional marítima a que pertencem e se trabalham embarcados ou em terra, ou mesmo que estejam no local de trabalho, em repouso, férias, afastamento médico, treinamento, recebimento de navio novo ou em qualquer outra situação, mas que tenham conhecimento desta mensagem, desde que devidamente identificados com nome completo, categoria e o local (navio ou condição que está como desembarcado. Exemplo: afastado por motivo de saúde etc.).

Orientamos que, exclusivamente, nos enviem suas posições individualmente, a partir de seus e-mails particulares, tanto se estiverem embarcados, quanto desembarcados, informando:

NOME COMPLETO
NOME DA EMBARCAÇÃO (OU DESEMBARCADO)
CATEGORIA/FUNÇÃO
VOTAÇÃO (se NÃO ou se SIM)

- **NÃO** significa **REJEIÇÃO DA PROPOSTA**
- **SIM** significa **ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

Ressaltamos que a consulta é organizada pela nossa Confederação e os votos individuais devem ser encaminhados para o e-mail act@conttmaf.org.br.

O prazo final para recebimento dos votos é **até às 12h00 do dia 14/11/2024**, quinta-feira.

ALERTA IMPORTANTE

Considerando a apuração dos votos da última consulta, a CONTTMAF observou que os representados de algumas Entidades Sindicais votaram de forma majoritária pela aprovação da proposta da ALIANÇA, para a presente votação, as Entidades Sindicais Marítimas representadas pela FNTTAA informam que, por decisão consensual, a apuração em primeira instância será feita do seguinte modo:

- 1) Ao término do cômputo dos votos, caso o ACT proposto seja aprovado por 50% dos votos mais 1 voto, o ACT será assinado por todas as Entidades Sindicais;
- 2) Ao término do cômputo dos votos, caso o ACT proposto seja rejeitado, a apuração será desmembrada. Será feita por cada categoria abrangida e os Sindicatos que representam cada conjunto de categorias serão informados do resultado da votação de seus representados. Com base nessas informações, cada Sindicato terá a possibilidade de optar pela não assinatura ou pela assinatura do ACT.

Após o término do cômputo dos votos a ALIANÇA será informada sobre o resultado da votação.

A CONTTMAF realizará a conferência das informações e o processamento do voto para validação. Em caso de dúvida você será contatado. Após a validação, você receberá uma resposta confirmando que o seu voto foi recebido.

A resposta da CONTTMAF poderá demorar alguns dias para chegar na sua caixa de mensagens, pois a conferência é realizada individualmente por pessoas e não por computadores. Caso não receba a confirmação do voto no prazo de 3 (três) dias úteis, certifique-se que o endereço eletrônico foi digitado corretamente, verifique a caixa de SPAM e/ou LIXO ELETRÔNICO.

Solicitamos aos que receberem essa mensagem que contribuam para sua ampla divulgação e finalizamos com as tradicionais saudações marinheiras.

Observação de praxe: Cumpre lembrar que a não difusão ou a retenção desta correspondência fere o preceituado no art. 5, inciso XII, da Constituição Federal e o art. 266, do Código Penal, ficando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação pátria.

Assinam o original deste documento: **Confederação (CONTTMAF), Federação (FNTTAA), Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante (Sindmar), Sindicato Nacional dos Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante, Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos, Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos e Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços de Máquinas em Transportes Marítimos e Fluviais.**